



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 78

Ass. 

CONTRATO DE Nº 004/2020-DISP-CPL
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO de pavimentação de vias públicas em CBUQ no Município de Corrente, relativo ao Convênio de nº 855723/2017 - CODEVASF, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, E PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representado nesse ato pelo Prefeito Municipal **Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 544, Vermelha, na cidade de Teresina (PI), através de seu representante **Clemilton Alves Pequeno**, residente e domiciliado na Cidade de Teresina (PI).

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização do processo de dispensa de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

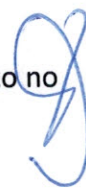
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas em CBUQ no Município de Corrente, relativo ao Convênio de nº 855723/2017 - CODEVASF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Os serviços, ora contratados, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO






PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 80

Ass. [Assinatura]

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R\$ 10.923,42 (dez mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA NONA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Não há previsão para recomposição dos valores dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal Infraestrutura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 81

Ass. [Assinatura]

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Corrente, (PI) 10 de março de 2020.

CONTRATANTE: [Assinatura]

MUNICIPIO DE CORRENTE

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro

PLANACON
Planejamento e Consultoria
Clemilton Alves

CONTRATADO:- [Assinatura]

PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Clemilton Alves Pequeno

TESTEMUNHA: Katylaymy Silva Oliveira

CPF 024 283 843 09

TESTEMUNHA: [Assinatura]

CPF 022-049-483-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente - Corrente - Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2020 SEMED

- k) Realizar após o término de cada viagem, limpeza minuciosa no veículo, com a utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus - álcool líquido 70% (setenta por cento), solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoptamina, ou outro desinfetante indicado para este fim, observado o procedimento operacional padrão definido pelas autoridades sanitárias.
- l) É obrigatório o envio ao Comitê Gestor de Saúde de informações relativas às rotas, pontos de espera, horários de saída e chegada e quantidade de veículos que fazem transporte intermunicipal de trabalhadores;

§5º A permissão de que trata o inciso XXIV, aplica-se de imediato nos casos de transporte fretado de pacientes para realização de serviços de saúde e de trabalhadores no itinerário correspondente ao deslocamento para o posto de trabalho e retorno para o transporte em geral aplica-se após o dia 12 de abril de 2020, conforme Art. 1º, parágrafos 1º e 4º do Decreto nº 18.924 de 03 de abril de 2020 do Governo do Estado do Piauí

Art. 2º Revoga-se a alínea "a" do inciso I, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 91 de 31 de março de 2020.

Art. 3º As disposições deste decreto poderão sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor imediatamente.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Corrente/PI, 07 de abril de 2020.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 004/2020

OBJETO: Prestação de Serviços de elaboração de projeto executivo de construção de estrada vicinal (estrada vicinal dos Pastores) no Município de Corrente, relativo ao Convênio de nº 7.124.02/20 - CODEVASF.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato
DATA: 10 de março de 2020

Ratifico a orientação técnica da Central de licitação Pública e determino a contratação da empresa PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, (CNPJ/MF sob o nº 06.164.260/0001-89) para a prestação dos citados serviços, para a prestação dos citados serviços, pelo o valor global na cifra de R\$ 10.923,42 (dez mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2020-DISP-CLP
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

CONTRATANTE: Município de Corrente - Piauí

CONTRATADA: PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA. (CNPJ 06.164.260/0001-89)

OBJETO: Prestação de Serviços de elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas em CBUQ no Município de Corrente, relativo ao Convênio de nº 855723/2017 - CODEVASF.

RECURSOS FINANCEIROS: Próprio/Convênio de nº 855723/2017 - CODEVASF, no Elemento de Despesa 44905180 - Estudos e projetos.

VALOR TOTAL R\$: 10.923,42 (dez mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2020.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2020

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro

CONTRATADO: Cleilton Alves Pequeno

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS ESCOLAR, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE REGENERAÇÃO, PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 177 de 08/11/2018.

CONSIDERANDO, O agravamento da crise de saúde pública no Brasil com reflexos diretos nos estados e municípios em decorrência da pandemia da doença infecciosa viral respiratória, causadas pelo novo Corona vírus (COVID-19). Necessitando a intensificação a cada dia das ações emergências da prefeitura de Regeneração.

CONSIDERANDO, O que consta da lei federal nº 13.979 de 06/02/2020; lei federal nº 13.987 de 07/04/2020, do Decreto Estadual nº 18.884 de 16/03/2020; do Decreto Municipal nº 010 de 17/03/2020; do Decreto Estadual nº 18.913 de 30/03/2020 e do Decreto Municipal nº 014 de 01/04/2020

CONSIDERANDO, por fim, que caberá à Secretaria Municipal de Educação- SEMED tomar as providências administrativas e operacionais, para a entrega dos Kits de alimentos aos responsáveis legais pelos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Regeneração.

Art.1º O Kit de alimentos será disponibilizado para família que tem o aluno como beneficiário do bolsa família regularmente matriculado nas escolas municipais de ensino do município de Regeneração.

Art. 2º A logística de entrega dos kits de alimentos acontecerá em dias, turnos definidos pelas Unidades de Ensino, que entrar em contato com a família beneficiada para agendar o dia e a hora da entrega. Esta medida evita a formação de filas e aglomeração de pessoas nas escolas

Art.3º Para receber o kit de alimentos, o responsável pelo aluno, deve portar em mão documento de identificação com foto, que contenha o número do CPF, o cartão do Programa Bolsa Família e deve assinar uma declaração de recebimento do kit de alimentos.

Art.4º A SEMED disponibilizará nos meios de comunicação a data de início de entrega dos kits de alimentos.

Art. 5º As escolas Municipais de Ensino, disponibilizarão em local visível e de fácil acesso uma relação dos titulares do cartão bolsa família que atendem aos critérios do art. 1º dessa portaria e que serão beneficiados pelo kit de alimento.

§ 1º Caso o nome do aluno atenda aos requisitos do art.1º desta portaria (beneficiário do programa bolsa família e regularmente matriculado na rede municipal de ensino de regeneração) não conste na relação da escola para receber o kit, o responsável deve procurar o (a) diretor da unidade de ensino em que o aluno é matriculado para as providências necessárias

Art.6º Durante o período de entrega dos kits de alimentação escolar a direção da unidade de ensino será responsável pela organização da distribuição e deve garantir o cumprimento das medidas preventivas para mitigação de riscos de transmissão.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

Processo Licitatório nº 003/2020, Pregão Eletrônico nº 001/2020. Menor preço por item. Exclusivo para ME, EPP e MEI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada por 12 meses de fórmulas, dietas e suplementos alimentares especiais para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadores de doenças crônicas no âmbito hospitalar ou atendimento aos processos judiciais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Itambé-PE. Fundamentado na Lei nº 10.520/2002, c/c o Art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações. Abertura da Sessão: 24/04/2020, às 09h00min. Recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 09/04/2020; Abertura das propostas: a partir das 09h00min do dia 23/04/2020. Recebimento dos lances: das 09h00min do dia 24/04/2020. Valor Estimado: R\$ 350.445,15 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos). Edital Divisão de Licitações, na Rua Josué de Castro, 84 - Centro - Itambé - PE, Fone (81) 3635-1156 ou através do site da BNC: www.bnc.org.br.

Itambé- PE, 9 de abril de 2020.
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

Processo Licitatório Nº 052.2020.PE.027.SDE.CPL4. Pregão Eletrônico Nº 27.2020. Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para os empreendimentos de economia solidária que contribuirá para implantar, assessorar e subsidiar, através de formas assertivas, o desenvolvimento sustentável das lojas colaborativas nos territórios I, II e III do Município do Jaboatão dos Guararapes. Valor Máximo Aceitável: R\$ 220.688,70 (duzentos e vinte mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Referência de Tempo: Horário de Brasília. Recebimento das Propostas até: 30/04/2020 às 09:00h. Abertura das Propostas: 30/04/2020 às 09:30h. Início da Disputa: 30/04/2020 às 10:00h. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET - CÓD. UASG 982457. Edital e anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: www.licitacoes.jaboatao.pe.gov.br. Demais informações pelo e-mail: cpl4.jaboatao@gmail.com e através do telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 8 de abril de 2020
FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

Objeto Contratação de empresa para locação de tratores e execução dos serviços de aração de terra dos agricultores de pequeno porte na Área Rural deste Município, utilizando 1.000 (mil horas), com tratores de pneus, tração 4x4, 85 cv, com grade de disco controle remoto rebocável tipo niveladora contendo 24 discos e pneus para transporte. Valor estimado R\$ 150.770,00 (cento e cinquenta mil setecentos e setenta reais). Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 08/04/2020. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 23/04/2020. Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 23/04/2020. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati - PE, 7 de abril de 2020.
HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Contrato: 085/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 Contratada: AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - Objeto: contratação de empresa especializada na área de pavimentação asfáltica, para execução de obras e serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para recapeamento asfáltico da Rua do Corrente e Rua João Ferreira de Lima no Município Lagoa do Ouro, conforme contrato de repasse nº 867.063/2018/MCIDADES/CAIXA. Valor: R\$ 501.594,36 (quinhentos e um mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos). Secretário de Obras: Claudio Laurindo da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2020

Na Publicação no Diário Oficial Da União - Seção 3 - Nº. 53, Quarta-Feira, 18 De Março De 2020.

Onde Lê-Se: " Extrato De Contrato Nº. 014/2020". Leia-Se: " Extrato De Contrato Nº. 011/2020"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2020

O Município De Petrolina/Pe, Por Meio Da Cpl, Torna Público O Resultado De Habilitação Da Tomada De Preço Nº 006/2020 - Construção E Recuperação De Infraestruturas De Apoio A Ovinocaprinocultura, Mediante A Revitalização Do Centro De Comercialização De Carnes E Artesanatos Localizados Na Área Do Bodódromo. Empresa Declarada Habilitada: Sanjuan Engenharia Ltda. Abre-Se Prazo Recursal. Caso Não Haja Interposição De Recurso, A Proposta Será Analisada/Julgada Em 20.04.2020 ÀS 09h.

Petrolina, 8 de abril de 2020
CARLA MODESTO
p/ Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2019 - CPL/URB RECIFE
Repetição

2º Novo Edital

Processo Licitatório nº. 011/2019 - Concorrência nº. 004/2019 -dCPL/URB RECIFE. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Execução de requalificação dos passeios públicos de diversas vias na Cidade do Recife/PE - Lote 06. Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.992.318,46. Data, Hora e Local da Sessão de Abertura: 19/05/2020 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-390.

O Segundo Novo Edital está disponível no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php>, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) DVD virgem ou outro tipo de mídia, ou, ainda, através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, solicitando o "Comprovante de Recebimento", que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado via e-mail, para o recebimento do Edital completo. Informações na sala da CPL ou no telefone: 81 3355-5081, das 8:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br.

Recife-PE, 8 de abril de 2020.
IRANA ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0107/2019. Processo Licitatório Nº 043/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 02/2019. Serviço De Engenharia. Contratação De Empresa Especializada Para Implantação De Pavimentação Em Vias Publicas Na Sede Do Município De Tabira, Conforme Convênio Nº 846037/2017. Dotação: Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal De Tabira Órgão Orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal De Tabira Unidade Orçamentária: 20701 - Secretaria De Obras E Urbanismo - Adm. Direta Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 301 - Gestão Administrativa Do Poder Executivo Ação: 2.2062 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Obras E Urbanismo Despesa: 213 - 4.4.90.51.00 Obras E Instalações Ação: 1.1109 - Convênio Pavimentação De Vias Públicas Na Sede Do Município - Proposta 14923/2017. Contratado: Esuta Empreendimentos E Serviços Ltda - ME. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R\$ 230.367,30. Vigência: 01/11/2019 A 01/02/2020. Data De Assinatura: 01/11/2019. Contrato Nº 0108/2019. Processo Licitatório Nº 044/2019. CPL. Tomada De Preços Nº 03/2019. Serviço De Engenharia. Que Objetiva: Contratação De Empresa Especializada Para Implantação De Pavimentação Em Vias Publicas Na Sede Do Município De Tabira, Conforme Convênio Nº 846263/2017/MDR/CAIXA. Dotação: Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal De Tabira Órgão Orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal De Tabira Unidade Orçamentária: 20701 - Secretaria De Obras E Urbanismo - Adm. Direta Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 301 - Gestão Administrativa Do Poder Executivo Ação: 2.2062 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Obras E Urbanismo Despesa: 213 - 4.4.90.51.00 Obras E Instalações Ação: 1.1108 - Convênio Pavimentação De Vias Públicas Na Sede Do Município - Proposta 14935/2017. Contratado: Esuta Empreendimentos E Serviços Ltda - ME. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R\$ 286.005,56. Vigência: De 18/11/2019 A 17/03/2020. Data De Assinatura: 18/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Processo Licitatório nº 11/2020.

Contratação De Empresa De Engenharia Para Dar Continuidade A Construção Quadra Poliesportiva Coberta Com Vestuário Na Escola Maria Luiza Pereira, no Município De Tacaimbó/PE. Valoremistimado: R\$ 335.818,360 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e deztoizeiros e trinta e seis centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 13/05/2020 às 9h, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro,Tacaimbó-PE.CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura,no horário de 8h às 12h, de segunda a sexta-feira. ou pelo e-mail comissaoedlicitacao.pmt@gmail.com.

Tacaimbó, 8 de abril de 2020.
MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo Licitatório FMS nº. 002/2020- Pregão Presencial FMS nº. 002/2020; CONTRATADO: FIORI VEICULO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 35.715.234/0001-08. OBJETO: Fornecimento integral de 07 (sete) veículos tipo ambulância, sendo 04 (quatro) veículos ambulância - tipo A (simples remoção) e 03(três) veículos tipo A (melhorada) para atender as necessidades da assistência especializada do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, conforme especificação e quantitativo constante no Termo de Referência, Anexo V do Edital. VIGÊNCIA: 11.03.2020 a 31.12.2020; DATA DA ASSINATURA: 11.03.2020; VALOR GLOBAL: R\$ 357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2020

Processo Licitatório FMS nº. 002/2020- Pregão Presencial FMS nº. 002/2020 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: FIORI VEICULO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 35.715.234/0001-08. OBJETO: Acréscimo de R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do ITEM 01 do Contrato original. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2020;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020. CONTRATANTE: Município de Corrente- Piauí. CONTRATADA: PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA. (CNPJ 06.164.260/0001-89). OBJETO: Prestação de Serviços de elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas em CBUQ no Município, relativo ao Convênio de nº 855723/2017 - CODEVASF. RECURSOS: Próprio/Convênio de nº 855723/2017 - CODEVASF, no E. Despesa 44905180 - Estudos e projetos.VALOR TOTAL R\$: 10.923,42 ASSINATURA: 10/04/2020.VIGÊNCIA: 31 /06/ 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí



RETIFICAÇÃO DE EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2020-DISP-CLP, PUBLICADO NO DOM DO DIA 09 DE ABRIL DE 2020 – EDIÇÃO IVXLIX – REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.

CONTRATANTE: Município de Corrente– Piauí.

CONTRATADA: PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 06.164.260/0001-89.

OBJETO: Prestação de Serviços de elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas em CBUQ no Município de Corrente, relativo ao Convênio de nº 855723/2017 - CODEVASF.

RECURSOS FINANCEIROS: Próprio/Convênio de nº 855723/2017 - CODEVASF, no Elemento de Despesa 44905180 – Estudos e projetos.

VALOR TOTAL R\$: 10.923,42 (dez mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2020.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2020

SIGNATÁRIOS

CONTRATANTE: Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro

CONTRATADO: Clemilton Alves Pequeno

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2020.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
 e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 682/2020

Corrente-PI, 03 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI.

RESOLVE:

DESIGNAR MYRTHES BARREIRA DOS REIS, contratada para execução de prestação de serviços de assistência jurídica junto à Procuradoria do Município de Corrente / PI, portador do RG nº: N° 2.377.583 SSP/PI, CPF: 010.744.293-03, para **FISCALIZAR E ACOMPANHAR**, contratos firmados em face da pandemia do coronavírus, realizados pela Prefeitura Municipal de Corrente/ secretaria Municipal de saúde, atendendo recomendação administrativa nº 002/2020 do MPPI, com efeito retroativo a realização dos referidos contratos.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2020.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2020-DISP-CLP, PUBLICADO NO DOM DO DIA 09 DE ABRIL DE 2020 – EDIÇÃO IVXIX – REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.

CONTRATANTE: Município de Corrente – Piauí.

CONTRATADA: PLANACON - PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 06.164.260/0001-89.

OBJETO: Prestação de Serviços de elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas em CBUQ no Município de Corrente, relativo ao Convênio de nº 855723/2017 - CODEVASF.

RECURSOS FINANCEIROS: Próprio/Convênio de nº 855723/2017 - CODEVASF, no Elemento de Despesa 44905180 – Estudos e projetos.

VALOR TOTAL R\$: 10.923,42 (dez mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2020.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2020

SIGNATÁRIOS

CONTRATANTE: Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro

CONTRATADO: Clemliton Alves Pequeno

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2020.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2020, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 22/06/2020 às 08 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pavimentação em vias públicas. FONTE DE RECURSO: PROPOSTA SICONV Nº 038353/2019/CONVÊNIO DE Nº 896555/2019, FIRMADO COM A CODEVASF/PRÓPRIO/OUTROS. VALOR ESTIMADO: R\$ 932.698,57. Mais informações estão no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com. OBSERVAÇÃO: Em decorrência do COVID-19, a sessão ocorrerá na sala de reuniões, espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Corrente – PI, 03 de junho de 2020.
 Emílio Pereira da Silva Neto
 Presidente da CLP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ 06.554.257/0001-71
 E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 89/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, portadora da cédula de identidade nº 4.536.446, inscrita no CPF sob o nº 298.891.383-87.

CONTRATADA: Franchyllen Vieira Guedes, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade nº 4.264.774 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 078.140.403-70.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do Contrato nº 089/2019 de Prestação de Serviços como Cuidadora de Crianças, com carga horária semanal de 40hs (quarenta), com atribuições diárias na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a pedido da **CONTRATADA**, pois esta declara não haver mais interesse no cargo.

DATA DE RESCISÃO: 01/05/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ 06.554.257/0001-71
 E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 106/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, portadora da cédula de identidade nº 4.536.446, inscrita no CPF sob o nº 298.891.383-87.

CONTRATADA: Aline Nogueira Pereira, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade nº 4.243.544 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 077.931.323-27.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do Contrato nº 106/2019 de Prestação de Serviços como Cuidadora de Crianças, com carga horária semanal de 40hs (quarenta), com atribuições diárias na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a pedido da **CONTRATADA**, pois esta declara não haver mais interesse no cargo.

DATA DE RESCISÃO: 01/05/2020.